



**SERGIPE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2018**

## **RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

### **INTERESSADOS:**

• 74759556 - VALERIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA

### **OBJETO:**

Gabarito Preliminar / PROFESSOR PEB - II (EDUCAÇÃO FÍSICA) \*\*\*(401043) /  
Questão 104

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "A questão cita e afirma que: No jogo de basquetebol quando a bola sai da quadra deve ser jogada de volta à quadra pelo jogador que primeiro a tocou, no entanto, tal afirmação é incorreta, visto que esta não consta nas regras oficiais de basquetebol-Confederação Brasileira de Basquetebol. Portanto requero anulação da questão 104." [sic]

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Assiste razão o(a) recorrente, tendo em vista que a regra é uma das primeiras da modalidade, mas não consta no livro de regras oficiais de basquetebol. Segundo o livro de regras oficial uma reposição ocorre quando a bola é passada para dentro da quadra de jogo por um jogador que está fora da quadra, efetuando a reposição. Fica então a possibilidade de outro entendimento.

### **DECISÃO:**

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. A questão combatida deve ser ANULADA, em razão de a regra não estar no livro regras oficiais de basquetebol.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO  
Presidente